

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°40/2022

PROJETO DE LEI N°40/2022 (21 de Junho de 2022 17:15 ADT)

Súmula: *Nomina Estrada no Distrito do Socavão , interior do Município.*

Art.1º - Denominar-se-á Estrada Juvenal Ferreira dos Santos, a Estrada, hoje, sem nome, no Distrito do Socavão, interior do Município, com início em frente à chácara Rincão da Várzea perpendicular à Estrada do Socavão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Os dados pessoais coletados para a justificativa, currículo e demais informações, poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico, em veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 21 Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Canha Ferreira, Vereador**
da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Luiz Cesar Canha Ferreira.

VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Juvenal Ferreira dos Santos nasceu dia 21 de abril de 1921, em Castro Pr, Brasil, filho de Augusto Ferreira dos Santos e de Espirituosa Ribas. Viveu durante sua infância no lugar denominado Barra, casou com Floriza da Silva Santos e mudou-se para localidade de Socavão, onde viveu até o dia de sua morte em 30 de maio de 2008, vítima de problemas cardiológicos.

Teve pouco acesso a escola devido as condições desfavoráveis da época, porém era muito trabalhador, fazia grandes quantidades de roças, vendia seus produtos e assim foi aumentando seu patrimônio com muito esforço e dedicação. Criava animais para consumo e venda, plantava em seus terrenos e também alugava algumas partes tendo como objeto de pagamento parte da produção e para muitos nem cobrava o aluguel, contribuindo com ações de ajuda ao próximo.

Teve 3 filhos, dois meninos e uma menina que aumentaram sua descendência e hoje está com 13 netos, 27 bisnetos e 1 trineto a caminho. Conviveu com todos os netos e em especial com o mais velho, ensinando-lhe a honestidade, honra e valores que já havia repassado a seus filhos. Também teve o prazer de conviver com 14 bisnetos, tratando-os com muito carinho e afetividade.

Aos quarenta e nove anos teve um problema muito sério de saúde, mas se recuperou e viveu com sua esposa até o ano de 1986, quando a mesma faleceu. Ele continuou sua vida, recebendo carinho e atenção de seus filhos e mais tarde arranjou uma companheira, com a qual viveu até o dia de sua morte.

Foi um homem muito conhecido e bem visto na região, não se envolvia em confusões e ajudava a resolver conflitos quando solicitado. Até hoje as pessoas perguntam à seus familiares “você é neto do JuvenáFerrera?”, como era conhecido na região.

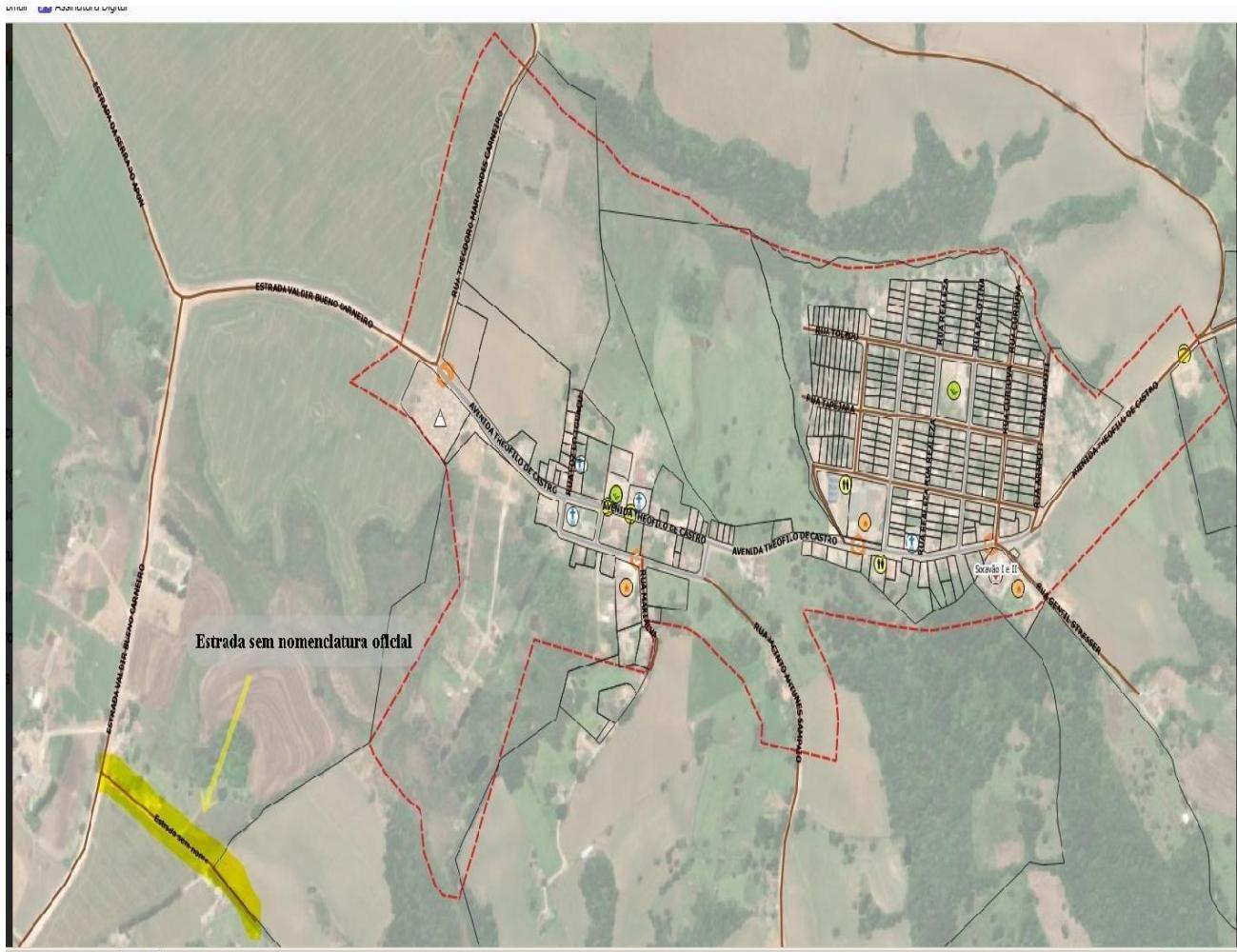
Seus descendentes são pessoas de bem, trabalhadoras e honestas, todos trabalham e construíram seu patrimônio com esforço e dedicação continuando o legado do seu patriarca Juvenal Ferreira dos Santos, que brilhantemente deixou bons exemplos para seus familiares e comunidade.

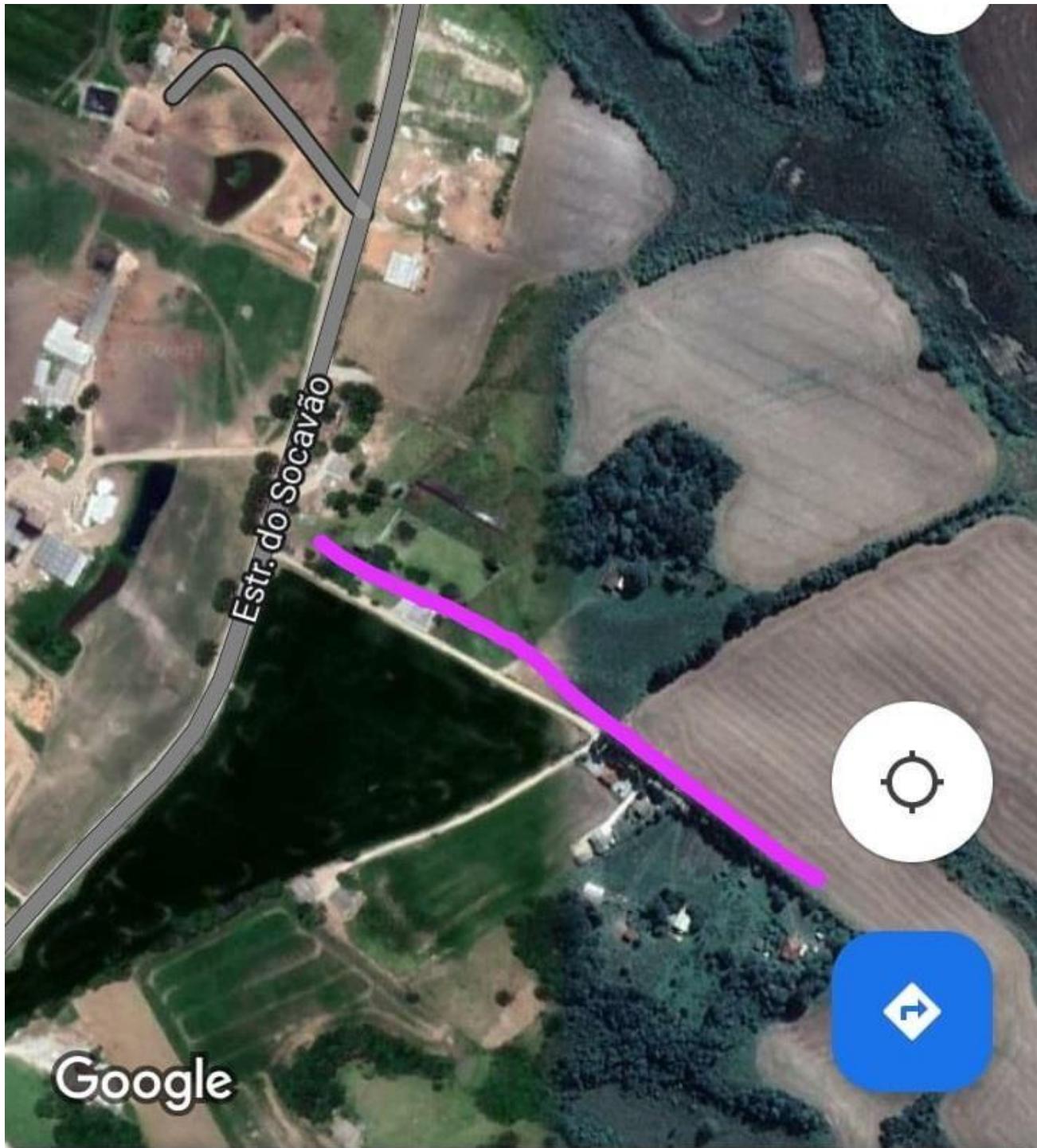


Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Canha Ferreira, Vereador**
da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Luiz Cesar Canha Ferreira.

VEREADOR





Projeto de Lei

Relatório de auditoria final

2022-06-21

Criado em: 2022-06-21
Por: LUIZ CESAR CANHA FERREIRA (cezardopovo@castro.pr.leg.br)
Status: Assinado
ID da transação: CBJCHBCAABAAfTtF7MO2SfGQsqzLbRi5SVS9b5LbSZJH

Histórico de "Projeto de Lei"

-  Documento criado por LUIZ CESAR CANHA FERREIRA (cezardopovo@castro.pr.leg.br)
2022-06-21 - 20:04:42 GMT
-  LUIZ CESAR CANHA FERREIRA (cezardopovo@castro.pr.leg.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
2022-06-21 - 20:06:05 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por LUIZ CESAR CANHA FERREIRA (cezardopovo@castro.pr.leg.br)
Data da assinatura: 2022-06-21 - 20:06:05 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br) para assinatura
2022-06-21 - 20:06:07 GMT
-  Email visualizado por PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br)
2022-06-21 - 20:13:12 GMT
-  O signatário PATRICIA SANTANA STOCKLER alterou o nome completo ao assinar PROJETO DE LEI N°40/2022
2022-06-21 - 20:15:02 GMT
-  PROJETO DE LEI N°40/2022 (recepcao@castro.pr.leg.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
2022-06-21 - 20:15:04 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por PROJETO DE LEI N°40/2022 (recepcao@castro.pr.leg.br)
Data da assinatura: 2022-06-21 - 20:15:04 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2022-06-21 - 20:15:04 GMT

